

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FEDERAL DE
PERNAMBUCO (PROPG/UFPE)

PROCESSO SELETIVO UFPE –EAD|

UAB 2020.2 EDITAL

02/2021

A Pró-reitoria de Pós-Graduação da Universidade Federal de Pernambuco (PROPG/UFPE), de acordo com a Portaria Normativa nº 21, de 05 de novembro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, Termo de Cooperação Técnica nº 188/2012 UFPE|CAPES, o Edital número 5, de 2018 CAPES e a Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria Normativa nº 1.117, de 1 de novembro de 2018, que regulamentam a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, alterada pela Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016, torna público o presente Edital, em edição única, contendo orientações necessárias para acesso aos cursos de **especialização, modalidade a distância**, as normas do Processo Seletivo para Admissão no Segundo Semestre de 2020 no site <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/caa>.

Pelo presente edital são oferecidos, na modalidade de Educação a Distância, os cursos de Especialização Ensino de ciências e Matemática

Constituem-se Polos de Apoio Presencial: Caruaru, Tabira e Vitória de Santo Antão, Águas Belas e Cedro todos do Estado de Pernambuco, sendo expressamente vedada a mudança de Polo de Apoio.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 As vagas, do curso estão no Anexo I.
- 1.2 O Processo Seletivo será realizado de forma virtual, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a sua formalização, não se responsabilizando a UFPE por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores adversos que impossibilitem o acesso àquele endereço.
- 1.3 É de responsabilidade exclusiva do estudante observar os procedimentos e prazos estabelecidos no edital da UFPE disponível na página <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/caa>.
- 1.4 A seleção dos discentes para curso estão elencados no Anexo I se fará exclusivamente por meio digital, envio do link do curriculum lattes (comprovantes de atividades dos últimos cinco anos) e carta de intenção e motivação para cursar a especialização(mínimo uma lauda máxima três laudas).

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSes4IUEFwi-3nQCYRJzgBYTBYCMIjTo-zX1qZDx-KW1V06zfw/viewform?usp=pp_url, a partir das 8 horas do dia **22 de junho de 2021** às 18 horas do dia **05 de julho de 2021**.

2.2 Não é permitida a inscrição para mais de um polo.

2.3 No formulário de inscrição, disponível em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSes4IUEFwi-3nQCYRJzgBYTBYCMIjTo-zX1qZDx-KW1V06zfw/viewform?usp=pp_url, o candidato deverá informar: dados pessoais de qualificação; e-mail; telefone; o polo presencial.

3 DA CLASSIFICAÇÃO E NOTAS

3.1 Para efeito de classificação, será obtida por uma média ponderada das notas das curriculum lattes e tempo de serviço na docência e com seus respectivos pesos, de acordo com o **Anexo II** deste edital.

3.2 Será considerado **eliminado** do Processo Seletivo UFPE|UAB 2020.2 o candidato que obtiver, em qualquer prova, **nota inferior à pontuação mínima**.

3.3 Os critérios de desempate serão, sucessivamente: maior idade e tempo de serviço na sala de aula.

3.4 Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (de acordo com item 3.1).

4 DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Serão considerados classificados os candidatos de maior pontuação no tempo de serviço e curriculum lattes, dentro do número de vagas para o curso pretendido, atendidas as reservas de vagas previstas no Anexo I.

5 DO PREENCHIMENTO DE VAGAS NÃO OCUPADAS

5.1 Na ocorrência da existência de vagas não ocupadas na forma prevista no Anexo I, as mesmas serão preenchidas por candidatos aprovados em lista disponível no endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/caa> obedecida a ordem de classificação (cadastro de reserva).

5.2 Vedada a mudança do Polo de Apoio Presencial.

6 PRÉ-MATRÍCULA (entrega de documentos) E MATRÍCULA

6.1 A pré-matrícula e a matrícula dos classificados ocorrerão em prazos previstos no Cronograma do Processo Seletivo (item 7 deste edital).

6.2 Será **eliminado** do Processo Seletivo UFPE|UAB 2020 aquele candidato que **não apresentar** qualquer um dos documentos exigidos neste Edital.

6.3 **Não será admitida** a matrícula de candidato que seja vinculado a outro curso oferecido pela UFPE ou a outra instituição pública de ensino superior, salvo formal e expressa declaração de desistência do vínculo anterior. Para alunos ainda vinculados na UFPE, essa desistência deverá

ser feita no momento do **envio dos documentos** de pré-matrícula para o novo vínculo em formulário próprio. Para alunos de outras Instituições, a desistência deverá ser feita **após** o envio dos documentos à UFPE. Maiores informações disponíveis em <https://www.ufpe.br/propg> e <https://www.ufpe.br/caa>

6.4 A matrícula acadêmica será efetuada automaticamente em todas as disciplinas da especialização de 2020.2 a 2022.2.

6.5 O início das aulas será logo após o término da seleção;

6.6 **A qualquer tempo**, o candidato que omitir informações, apresentar dados, documentos ou informações falsas a fim de se beneficiar, poderá sofrer medidas administrativas e judiciais cabíveis, com o objetivo de determinar a perda da vaga pelo mesmo.

7 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições via Internet formulário (google docs)	22 de junho à 05 de julho de 2021
Seleção dos candidatos	05 a 09 de julho de 2021
Resultado parcial	10 de julho de 2021
Resultado Final	12 de julho de 2021
Matrículas	12 a 15 de julho de 2021
Início das aulas 2020.2	30 de julho de 2021

*a matrícula será realizada pela UFPE (Ver item 6.4)

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os alunos classificados ou remanejados após o início do período letivo da UFPE devem estar cientes de que terão seu ingresso nas turmas com o período letivo já iniciado. Isso exigirá do aluno um esforço adicional para aprendizagem do conteúdo já ministrado, bem como não ter faltas no restante do semestre que impliquem no não cumprimento da frequência mínima às aulas (75%). Com relação às aulas já ocorridas antes do ingresso na UFPE, tendo em vista que os novos ingressantes terão que frequentar as mesmas turmas dos outros ingressantes que iniciaram o curso anteriormente, não serão previstos mecanismos de reposição das aulas já ministradas e das avaliações já realizadas.

8.2 Pela inscrição o candidato manifesta ciência e absoluta concordância com todas as disposições do presente edital.

8.3 Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer das regras e condições do presente edital.

8.4 Compete à PROPG decidir sobre os casos omissos.

Caruaru, 22 de junho de 2021.

*Prof. Edelweis Jose
Tavares
Barbosa,
coordenador da
Especialização.*

**ANEXO I
VAGAS**

**ESPECIALIZAÇÃO EAD EM ENSINO DE
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

	POLOS				
	CARUARU	VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	CEDRO	TABIRA	ÁGUAS BELAS
TOTAL DE VAGAS POR POLO	30	30	30	30	30
TOTAL DE VAG AS OFERTADAS	150				

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR

ITEM	DESCRIÇÃO		PONTOS	MÁXIMO
FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativo)	Graduação	Doutorado	12	20
		Mestrado	12	
		Especialização lato sensu	10	
		Graduação	5	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (tempo de experiência comprovada)	Docência	Docência na Rede Pública no Ensino Médio	6 pontos por ano	60
		Docência na Rede Pública no Ensino Fundamental Anos finais	5 pontos por ano	
		Docência na Rede Pública no Ensino Fundamental Anos iniciais	4 pontos por ano	
PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ACADÊMICOS	Congressos, Seminários, Simpósios, afins	Participação em evento acadêmico como Ministrante de curso	5 pontos por evento	20
		Participação em evento acadêmico como apresentador de trabalho (banner; comunicação oral)	4 pontos por evento	
		Participação em evento acadêmico como ouvinte	3 pontos por evento	